



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43209086624	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

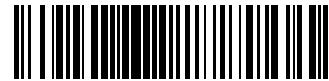
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PLAZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP2300101026

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	024	1		ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	2211	1		ALTERACAO DE ENDEREZO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

RIO GRANDE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 Março 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8885420 em 25/04/2023 da Empresa PLAZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 22347968000121 e protocolo 230957277 - 28/03/2023. Autenticação: A2C932EE2895227A42761B3C8795A36ECB54C33. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/095.727-7 e o código de segurança 7Cb4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/095.727-7	RSP2300101026	28/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
024.219.810-42	DIEGO FREITAS DA SILVA	28/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Selo Ouro - Certificado Digital



PLAZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 22.347.968/0001-21
NIRE 43209086624

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Diego Freitas da Silva, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, natural de Rio Grande/RS, portador da cédula de identidade nº 1063477523, expedida por SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 024.219.810-42, residente e domiciliado na cidade de Rio Grande/RS, à Rua Pedro de Sá Freitas, 240, bloco 09, apto 434, Vila Rural, CEP 96212-360.

Único socio da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **PLAZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.347.968/0001-21 e registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43209086624, com sede localizada na cidade de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Itália, 1414, sala A, Vila Maria, CEP. 96203-295, resolve alterar e consolidar o seu contrato social e demais alterações que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

1. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - MATRIZ

- 1.1. A matriz da empresa terá sua sede na cidade de Rio Grande/RS à Avenida dos Grandes Lagos, 203, Parque Marinha, CEP 96215-010.

2. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - FILIAL

- 2.1. O endereço da filial passará a ser na cidade de Rio Grande/RS à Avenida Itália, 1414, sala A, Vila Maria, CEP. 96203-295.

Em decorrência das alterações acima, o sócio resolve constituir e consolidar o novo contrato social da sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
PLAZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 22.347.968/0001-21

Diego Freitas da Silva, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, natural de Rio Grande/RS, portador da cédula



de identidade nº 1063477523, expedida por SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 024.219.810-42, residente e domiciliado na cidade de Rio Grande/RS, à Rua Pedro de Sá Freitas, 240, bloco 09, apto 434, Vila Rural, CEP 96212-360.

Único socio da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **PLAZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.347.968/0001-21 e registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43209086624, com sede localizada na cidade de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida dos Grandes Lagos, 203, Parque Marinha, CEP 96215-010.

Cláusula Primeira – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, girará sob a denominação social **PLAZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**.

Clausula Segunda – A empresa tem sua sede na cidade de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida dos Grandes Lagos, 203, Parque Marinha, CEP 96215-010.

Parágrafo único: A sociedade possui a seguinte filial:

Filial 01 - Rio Grande/RS: Avenida Itália, 1414, sala A, Vila Maria, CEP 96203-295, inscrita no CNPJ sob nº 22.347.968/0002-02 e registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43209086624.

Clausula Terceira – A sociedade tem como objeto social: Atividade de restaurante, padaria e confeitoria, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

Clausula Quarta – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das atividades ocorreu em 16/03/2015.

Clausula Quinta – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional.

SÓCIO	% PARTIC.	QUOTAS	R\$
Diego Freitas da Silva	100%	100.000	R\$100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$100.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita o valor de suas quotas.



Parágrafo Segundo: A sociedade permanecerá com apenas 01 (um) sócio, nos termos da legislação vigente.

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Diego Freitas da Silva**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único: Faculta-se ao sócio, nomear outro (s) administrador (es), por alteração contratual, ou mesmo procurador (es), mediante procuração, contendo os atos a serem praticados.

Cláusula Sétima – O exercício social coincidirá com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do Balanço Patrimonial e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes. Os Lucros ou Prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo único sócio. Poderão ser levantados Balanços intermediários, sendo que o seu resultado terá como destino o decidido pelo sócio.

Cláusula Oitava - As deliberações do sócio serão refletidas em documento escrito, particular ou público, subscrito pelo sócio ou por procurador com poderes específicos, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme art. 1.078 do Código Civil.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima – O administrador poderá receber uma remuneração a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente, de acordo com a capacidade financeira da empresa.



Cláusula Décima Primeira – Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

Cláusula Décima Segunda – Em caso de morte, interdição ou inabilitação comprovada do sócio único, a sociedade se dissolverá, devendo ser levantado um balanço especial na data, considerando os valores reais dos bens a época.

Parágrafo Primeiro: No caso de morte, os direitos e haveres de cada herdeiro serão partilhados da seguinte forma:

- (a) Se o inventário for consensual, extrajudicial ou judicial, representando a vontade das partes que compõem a herança.
- (b) Se Judicial, não consensual, o rito a ser seguido é o previsto no código civil brasileiro.

Parágrafo Segundo: No caso de interdição ou inabilitação, caberá ao representante legalmente constituído proceder a dissolução.

Cláusula Décima Terceira – Fica eleito o foro da Comarca de Rio Grande/RS, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento.

Rio Grande/RS, 17 de março de 2023.

Diego Freitas da Silva

Assina digitalmente o presente ato.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/095.727-7	RSP2300101026	28/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
024.219.810-42	DIEGO FREITAS DA SILVA	28/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Selo Ouro - Certificado Digital





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PLAZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, de CNPJ 22.347.968/0001-21 e protocolado sob o número 23/095.727-7 em 28/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8885420, em 25/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.219.810-42	DIEGO FREITAS DA SILVA	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.219.810-42	DIEGO FREITAS DA SILVA	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/03/2023

Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 25/04/2023, às 22:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/095.727-7.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, terça-feira, 25 de abril de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8885420 em 25/04/2023 da Empresa PLAZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 22347968000121 e protocolo 230957277 - 28/03/2023. Autenticação: A2C932EE2895227A42761B3C8795A36ECB54C33. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/095.727-7 e o código de segurança 7Cb4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9